SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4184

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de notebook, para atender a demanda de Câmara Municipal de Caapora; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UTI DO NOTEBOOK PREMIUM LTDA - CNPJ: **.***.652/0001-** - R$ 42.120,00.

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:07B9A825

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de notebook, para atender a demanda de Câmara Municipal de Caapora. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ 01 031 1001 1001 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Caaporã e: CT Nº 00011/2026 - 10.08.26 - UTI DO NOTEBOOK PREMIUM LTDA - CNPJ **.***.652/0001-** - R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais)

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:86787BEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM TRATORES LTDA - R$ 55.069,20.

Cabaceiras - PB, 10 de Agosto de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:64E56AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS,**

GENUÍNOS OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56301/2026 - 10.08.26 - BR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM TRATORES LTDA - R$ 55.069,20.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4EDC507D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0099/2026/PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS DE PRIMEIRA LINHA (ADITIVOS, ÓLEOS SINTÉTICOS, FLUIDOS DE FREIO E TRANSMISSÃO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO-PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0078/2026/PMC
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:
04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO;
12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE) (PNATE);
12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;
10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC-SUS-CEO-CAPS-CR-SAMU-UPA;
04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
ELEMENTO DE DESPESA:
00035 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000112 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000113 390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000184 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000265 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000346 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
000480 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 03/08/2026 a 03/08/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA-ME **CNPJ:** 17.704.410/0001-16
VALOR TOTAL: 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:3982D706

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0026/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0078/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2026/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0078/2026/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA-ME CNPJ: 17.704.410/0001-16, no valor total de R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FLUIDOS, GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 03 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:FCD67790

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANOEL ANIZIO DA SILVA - CPF: 708.738.494-50 - R$ 41.169,50; ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - CPF: 067.996.314-64 - R$ 41.103,00.

Ibiara - PB, 07 de Agosto de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7E213998

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00011/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1008 2018 PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL E AEE 12 365 5000 5002 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC. INFANTIL 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00082/2026 - 07.08.26 - ODENIVAL ANIZIO DA SILVA - CPF 067.996.314-64 - R$ 41.103,00 (quarenta e mil e cento e três reais); CT Nº 00083/2026 - 07.08.26 - MANOEL ANIZIO DA SILVA - CPF 708.738.494-50 - R$ 41.169,50 (quarenta e mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:AAD41767

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE APOSTILAMENTO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00003/2026

Objeto: Remanejamento dos quantitativos contratados para a prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização, destinados ao controle de insetos voadores e rasteiros, com garantia de 06 (seis) meses, mediante redistribuição das áreas a serem atendidas entre as unidades que compõem as secretarias da prefeitura municipal de Jericó-PB, conforme quantitativos e distribuição apresentados na planilha anexa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00058/2026 - Nordeste Global Facilities Ltda - Apostila 01 - A presente apostila tem por finalidade formalizar a readequação da distribuição interna dos quantitativos vinculados ao Contrato nº 00058/2026, decorrente da necessidade de compatibilização dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e demais serviços correlatos com as demandas atualmente identificadas pelas secretarias municipais, a alteração consiste no remanejamento de 71.428,57 m², correspondente a R$ 70.000,00, dos quantitativos originalmente destinados à secretaria municipal de educação, sendo 61.224,49 m², correspondentes a R$ 60.000,00, destinados à secretaria municipal de saúde, e 10.204,08 m², correspondentes a R$ 10.000,00, destinados à secretaria municipal de assistência social, conforme justificativas, solicitações e anuência constantes dos autos. ASSINATURA: 10.08.26.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C56E07F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 – CONCORRENCIA 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais no Município de Livramento – PB, conforme Termo de Compromisso MCIDADES 991913/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026.
Fonte dos recursos: Termo de Compromisso MCIDADES 991913/2025
Dotação orçamentária: 2060 – SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS) 2060.08.244.1006.1069 – CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte: 665.
VIGÊNCIA: até 03/08/2027.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (pela contratada).

Livramento - PB, 03 de Agosto de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA **-**
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BB7A1B6C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 11 de Agosto de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:066CEB15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, CARDÍACAS E VASCULARES NOS HOSPITAIS DA REDE SUS E CREDENCIADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, DURANTE O ANO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 10/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00237/2026 - 10.08.26 - 66.308.422 ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8AB36A25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 00142/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ: 40.318.411/0001-81
OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 00142/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2025, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ASSESSORAR AS DEMANDAS DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, EM RAZÃO DA EXCELÊNCIA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 10 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FDD81589

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **CONSTRUTORA CADOZ LTDA, CNPJ: 07.496.161/0001-67**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 5º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 210.294,66 (duzentos e dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo que o valor atual R$ 2.827.158,72 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 3.037.453,52 (três milhões e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que representa um aumento aproximado de 8,6% sobre o valor inicial do contrato, totalizando aproximadamente 24,20%, considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA.

PATOS/PB, 03 de agosto de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F07CBA4F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE N.º 207/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026.

DOTAÇÃO: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA 15.452.1002.1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, M 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS EST RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 207/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: até 10/08/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00067/2026 - 10.08.26 - NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 22.318.962/0001-26 - R$ 976.659,07.

Salgadinho - PB, 10 de Agosto de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:C50785E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FDE N.º 207/2026 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.318.962/0001-26 - R$ 976.659,07.**

Salgadinho - PB, 06 de Agosto de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:D57E0624

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

Instrumento: 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2024, advindo da Pregão Eletrônico Nº 90007/2024.
Objeto do Contrato Original: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB.
Contratante: Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ N° 09.150.087/0001-58.
Empresa Contratada: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.244.855/0001-72, localizado na Rua Antônio Virgolino, 118 - Centro - Itaporanga - PB.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, e igual valor do contrato nº 035/2024, com término previsto para 01/08/2026, o qual fica prorrogado a partir de 01/08/2026 a 01/08/2027, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com fundamento no Artigos 107, 124, inc. II, da Lei 14.133/2021.
Valor do Aditivo: R$ 434.966,17 (Quatrocentos E Trinta E Quatro Mil Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Dezessete Centavos).
Fundamento Legal: Artigos 105 a 114 e 124 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sétima e Décima do Contrato Nº 035/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e a empresa CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – Contratada.

Santana de Mangueira/PB, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:9B083FD3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 064/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB E A EMPRESA JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE MOTOCICLETAS (COM CONDUTOR), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Nunes, N.º 11, Centro, Santa Terezinha, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.882.524/0001-65, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito José de Arimatéia Nunes Camboim, portador do CPF: 141.113.304-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Terezinha - PB. CONTRATADA: **JRD CONSTRUTORA LTDA** - SITIO CAICARA, SN - ZONA RURAL - AREIA DE BARAUNAS - PB, CNPJ nº 44.135.727/0001-51, neste ato representado por Edvaldo Brito de Araújo, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Sitio Caiçara, SN, Zona Rural - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 047.549.034-71, Carteira de Identidade nº 2786513 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 121/2023, instruído no Credenciamento nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 064/2024 de 12 de junho de 2026 à 12 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PB, 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional
Contratante

JRD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.135.727/0001-51
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____,
CPF: _____

2ª: _____,
CPF: _____

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:8F9B4396

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0001/2026
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público o LEILÃO Nº 0001/2026, na forma ELETRÔNICA e PRESENCIAL (HIBRIDA), para o Objeto: **Alienação para a venda de bens inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB**. tipo de julgamento: maior preço por lote, na forma prevista na Lei

nº 14.133/21. A data do certame será no dia 01/09/2026, as 10:00 horas. O leilão será realizado na forma on-line pela Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019. O leilão contará também com suporte presencial no Auditório da Secretária de Educação, endereço: Rua Januncio Nóbrega, SN, Centro, São Mamede/PB. A sessão pública eletrônica será em www.colossoleiloes.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 07 de Agosto de 2026.

SAMARA BARBOSA ARAÚJO
Leiloeira Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PUBLICAÇÃO VEICULADA: NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026, DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FAMUP), NA PAGINA 8, ANO XVII | Nº 4183

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:41AEE6D0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográficos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 10 de Agosto de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:D5274AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11601/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00047/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da prefeitura da municipal, com a cooparticipação do fundo municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 11601/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0047/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1008 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO – SAÚDE 10 301 1008 2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 16000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16010000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16210000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL APLICAÇÕES DIRETOS 17100000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 10 302 1008 2034 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SUS – FUNDO A FUNDO 15001000 RECUSOS LIVRS (ORDINÁRIO) 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 16000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 16010000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 10 302 1008 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE (FMS/FUS) 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS– SAÚDE 10 301 1008 2037 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COM A SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDAS PARLAMENTARES 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 17100000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 10 302 1008 2038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES COM SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 17060000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 17100000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS 10 301 500 2039 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS Á PRIMEIRA INFÂNCIA 16000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 10/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00066/2026 - 10.08.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 937.325,00.

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:55CF2559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11601/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00047/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da prefeitura da municipal, com a cooparticipação do fundo municipal de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 937.325,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Agosto de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Bernardo Dos Santos Junior
Código Identificador:5844E312

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 0011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de kits pedagógicos e brinquedos didáticos (Projeto Super Creche) destinados às Creches e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: **.***.122/0001-** - R$ 127.500,00.

Vista Serrana - PB, 10 de Agosto de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:3E40057A

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de kits pedagógicos e brinquedos didáticos (Projeto Super Creche) destinados às Creches e Escolas da rede municipal de ensino do Município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Ltda - CNPJ **.***.122/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.

Vista Serrana - PB, 10 de Agosto de 2026

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:B36571A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO PE SRP 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.248/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.176,77 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.249/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: COMERCIAL SANT´ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.134.975/0001-14
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 92.580,00 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.250/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.416,76 (Dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.251/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde

(MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 11.779,80 (Onze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.252/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: LC – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 59.890.563/0001-45
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 7.898,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.253/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 03.829.590/0001-58
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 29.628,80 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.152/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026
CONTRATO N°: 01.254/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, CNPJ Nº 10.485.989/0001-24
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde (MARLUCIA GOMES DE ARAUJO) do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 7.016,00 (Sete mil e dezesseis reais).
Unidade Orçamentaria
Gestão/Unidade:
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
N° da Proposta 11428853000125002
1.533 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:67908EFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 049 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de São José dos Cordeiros – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.sjecordeiros@gmail.com. Edital: www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 10 de Agosto de 2026

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:9E63B217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9A3693B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 2 – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00113/2025 - Derivados de Petroleo Chabocao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.26.

APARECIDA/PB, 10/08/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7407716C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:96302729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 093/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:A2DCB3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 094/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **YASMIN DA SILVA RODRIGUES ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 659 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DE IMUNIZAÇÃO , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 03 de Agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:FBAF0129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, eletrônicos, materiais permanentes e utensílios diversos, destinados ao aparelhamento, modernização e estruturação das unidades administrativas e dos serviços públicos do Município de Barra de Santa Rosa/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de agosto de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:83DAFBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Barra Santa Rosa, em decorrência do cancelamento e de itens fracassados de pregões anteriores, conforme especificações e quantitativos exigidos no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10016/2025 - Gleide de Lima - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 30.07.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:49AAAAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 020, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, PARA O MANDATO DE TRANSIÇÃO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, IV, e o art. 96, I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01/2017), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, que estabelece a composição do Conselho de Alimentação Escolar e a forma de indicação de seus membros pelos respectivos segmentos representados;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e disciplina a constituição, o funcionamento e as competências do CAE;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 031, de 12 de setembro de 2022, e a necessidade de assegurar a continuidade do controle social do PNAE;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos segmentos representados no CAE, bem como as atas das assembleias específicas e da sessão plenária de eleição do Presidente e do Vice-Presidente;

CONSIDERANDO que o art. 43, § 4º, incisos I e II, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 unificou nacionalmente os mandatos do CAE a partir de 1º de novembro de 2027 e determinou o encerramento, em 31 de outubro de 2027, dos mandatos então vigentes;

CONSIDERANDO que a ausência de constituição regular do CAE ou a existência de mandato vencido ou suspenso nos Sistemas do FNDE constitui causa de suspensão dos repasses do PNAE, nos termos do art. 56, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Barra de Santa Rosa/PB, que fica assim constituído:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jaciara Nicolau da Costa Rodrigues
Suplente: Breno Bezerra de Souza
II – Representantes oriundos das entidades de trabalhadores da educação e de discentes vinculados à rede municipal de ensino:
Titular: Elis Regina Silva Sousa
Suplente: Marinalva Ferreira Trajano
Titular: Maênia Monique Henriques Santos
Suplente: Ekissia Keli Araújo dos Santos
III – Representantes de pais de estudantes:
Titular: Jailson Lopes da Silva
Suplente: Adriana Rodrigues dos Santos Barreto
Titular: Edicelia Souto da Silva
Suplente: Lucivânia Silva Oliveira
IV – Representantes de entidades civis organizadas (Agricultura Familiar):
Titular: Leoncio Ricardo de Almeida
Suplente: Erika Raiane Silva Costa
Titular: Susany Geovania Freitas Moreira
Suplente: Valéria Pereira Alves
Parágrafo único. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, observando-se, em caso de vacância, os procedimentos de substituição e nomeação previstos no art. 43, §§ 13 a 18, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.
Art. 2º - Fica homologado o resultado da eleição realizada em sessão plenária do Conselho, ficando designados:
I – Presidente: Elis Regina Silva Sousa;
II – Vice-Presidente: Jailson Lopes da Silva.
Parágrafo único. Conforme a ata da sessão plenária e nos termos do art. 18, § 4º, da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 43, §§ 10 e 11, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, o Presidente e o Vice-Presidente foram eleitos, pela maioria absoluta dos conselheiros, dentre os membros titulares indicados nos incisos II, III e IV do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º - O mandato dos conselheiros ora nomeados terá início no primeiro dia subsequente ao término do mandato instituído pelo Decreto Municipal nº 031, de 12 de setembro de 2022, e se encerrará,

excepcionalmente, em 31 de outubro de 2027, em observância à regra de transição prevista no art. 43, § 4º, incisos I e II, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, sem prejuízo de nova indicação pelos respectivos segmentos para o quadriênio subsequente.

Art. 4º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercer as atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 e nos arts. 44 a 46 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação do PNAE;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e ao abastecimento de água, na forma da lei;

III – zelar pela qualidade e pela variabilidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos e pelo cumprimento da legislação aplicável;

IV – receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa;

V – acompanhar e analisar a prestação de contas, emitir Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon e comunicar aos órgãos competentes as irregularidades identificadas;

VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Plano de Ação anual, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado, vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração, vantagem ou benefício em razão da função.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação assegurará ao Conselho instalações físicas, recursos humanos, financeiros, administrativos e técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, além de providenciar o cadastramento e a atualização dos dados do CAE e de seus conselheiros nos Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na forma e nos prazos da legislação aplicável.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao exercício do mandato dos conselheiros nomeados, na data definida no art. 3º.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 031, de 12 de setembro de 2022, a partir do início do mandato previsto no art. 3º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, 03 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:E50A8D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 021, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O PRAZO MÁXIMO PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 8 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, IV, e o art. 96, I, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 01/2017), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 296, de 8 de março de 2022, que disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei Municipal nº 296/2022 autoriza a edição de normas complementares para a definição do prazo aplicável ao crédito consignado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as condições operacionais das consignações, com observância da margem consignável, da transparência contratual e das normas aplicáveis às operações de crédito,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas o prazo máximo para pagamento das operações de empréstimo pessoal e de financiamento mediante consignação em folha previstas nos incisos V e VI do art. 5º da Lei Municipal nº 296, de 8 de março de 2022.

§ 1º - A contratação permanecerá condicionada à existência de margem consignável disponível, às normas aplicáveis e à política de concessão de crédito da instituição consignatária.

§ 2º - A fixação do prazo máximo previsto no caput não assegura direito subjetivo à concessão do crédito nem obriga a instituição consignatária a disponibilizar operações pelo prazo integral de 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 2º - O limite estabelecido neste Decreto aplica-se às novas operações, às renegociações, aos refinanciamentos e às portabilidades formalizados após sua entrada em vigor.

Parágrafo único. Os contratos em curso permanecerão regidos pelas condições originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa do consignado em nova operação de renegociação, refinanciamento ou portabilidade.

Art. 3º - As instituições consignatárias deverão assegurar ao consignado, antes da contratação, o acesso às informações previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 296/2022, especialmente a taxa do custo efetivo total, o valor e o número das parcelas e o montante total a pagar.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à adequação dos sistemas e dos procedimentos de consignação e comunicará às entidades consignatárias o novo limite de prazo.

Art. 5º - A autorização de consignação em folha não implica corresponsabilidade do Município pelos compromissos assumidos entre o consignado e a instituição consignatária, observado o art. 21 da Lei Municipal nº 296/2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, 03 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F534BCC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 044/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inciso I, do art 89, da Lei Municipal

nº1.347/2014, de 10 março de 2014, E suas alterações pelo I, do art 27 da Lei Complementar 06/2022 de 30 de Junho de 2022.

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal Nº 14.133/2021, e o Decreto Estadual de n° 41200/21.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RICHARD WILLAMES SOARES FONSECA** ocupante do cargo **Diretor Da Divisão De Benefícios – Matricula Nº 0012165 E RINALDO GOMES DA SILVA JUNIOR** ocupante do cargo **Assistente de Analise Previdenciário** – **Matricula Nº 0012238**, para atuar na **Comissão de Tomada de Contas**.

Artigo 2° - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Responsabilidade Fiscal (Complementar) nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos**.**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para 1º de Junho de 2026.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:DE8978AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 /2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização e estabelece sua composição, competências e funcionamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDINO BATISTA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 215/2025**, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Bernardino Batista;
CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização estabelece como princípio a integração entre os entes federativos e a cooperação institucional para assegurar o direito à alfabetização na idade certa;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização por meio de instância permanente de planejamento, monitoramento, avaliação e articulação interinstitucional;
CONSIDERANDO o alinhamento da Política Municipal de Alfabetização à Política de Alfabetização do Território Estadual da Paraíba e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização – CEMPA**, instância colegiada de natureza consultiva, deliberativa, propositiva, articuladora e de acompanhamento, responsável pela coordenação estratégica da implementação da Política Municipal de Alfabetização.
Parágrafo único. O Comitê atuará em consonância com:

I – a Política Municipal de Alfabetização de Bernardino Batista;
II – a Política de Alfabetização do Território Estadual da Paraíba;
III – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
IV – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
V – o Plano Municipal de Educação e demais legislações educacionais vigentes.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2º São finalidades do Comitê:
I – fortalecer a governança da Política Municipal de Alfabetização;
II – promover a integração entre as ações da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e das instituições parceiras;
III – acompanhar a implementação das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
IV – monitorar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
V – propor estratégias para melhoria dos resultados de aprendizagem;
VI – acompanhar a execução das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VII – incentivar a utilização de evidências científicas na formulação das ações pedagógicas;
VIII – apoiar a implementação do Plano Anual de Alfabetização do Município.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê:
I – elaborar seu Plano Anual de Trabalho;
II – acompanhar o cumprimento das metas da Política Municipal de Alfabetização;
III – monitorar os indicadores de alfabetização, especialmente os relacionados à fluência leitora, leitura, escrita e matemática;
IV – analisar os resultados das avaliações internas, municipais, estaduais e nacionais voltadas à alfabetização;
V – propor estratégias e intervenções pedagógicas para a melhoria da aprendizagem e da alfabetização dos estudantes;
VI – acompanhar a execução das formações continuadas destinadas aos professores, gestores escolares e demais profissionais envolvidos na Política Municipal de Alfabetização;
VII – fomentar, identificar e divulgar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;
VIII – acompanhar e avaliar a implementação das ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes com defasagens no processo de alfabetização;
IX – emitir recomendações técnicas à Secretaria Municipal de Educação visando ao aperfeiçoamento das ações da Política Municipal de Alfabetização;
X – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da implementação da Política Municipal de Alfabetização;
XI – acompanhar a realização dos ciclos avaliativos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, promovendo estratégias para assegurar a participação de 100% dos estudantes público-alvo nas avaliações;
XII – monitorar a participação das unidades escolares e dos estudantes nos ciclos avaliativos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, analisando os índices de adesão, aplicação e cobertura;
XIII – acompanhar, analisar e divulgar os resultados do Sistema Integrado de Avaliação da Educação da Paraíba – SIAVE e das demais avaliações externas relacionadas à alfabetização;
XIV – coordenar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, a elaboração, execução e monitoramento dos planos de ação decorrentes dos resultados obtidos no SIAVE, no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e nas demais avaliações externas;
XV – subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação com base na análise de evidências e indicadores educacionais, propondo estratégias para o alcance das metas de alfabetização estabelecidas pelo Município, pelo Estado da Paraíba e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

• – Secretário(a) Municipal de Educação, que o presidirá;
• – Coordenador(a) do Departamento Pedagógico;
• – Professor Apoio (Formador Municipal) no Programa Alfabetiza Mais Paraíba, formador do regime de cooperação;
• – Articulador(a) Municipal do Programa Alfabetiza Mais Paraíba;
• – Representante da Educação Infantil;
• – Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
• – Representante da Educação de Jovens e Adultos;
• – Representante da Educação Especial Inclusiva;
• – Representante dos Gestores Escolares;
• – Representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 1º Os membros serão designados por ato do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º Poderão ser convidados especialistas, representantes de universidades, instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos para participar das reuniões, sem direito a voto.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez por mês;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.
Art. 6º As reuniões serão registradas em ata.
Art. 7º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
Art. 8º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para execução de ações específicas.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO

Art. 9º O Comitê acompanhará, dentre outros, os seguintes indicadores:
I – percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;
II – resultados das avaliações de fluência leitora;
III – resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais;
IV – frequência nas formações continuadas;
V – participação das famílias nas ações de literacia familiar;
VI – execução do Plano Municipal de Alfabetização;
VII – indicadores definidos pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Comitê, observada a legislação vigente.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB, 03 de agosto de 2026.

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:699D2DE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 216501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA - FOP**
CNPJ Nº 05.623.324/0001-08
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, até 10/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D98E8D81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 76/2026 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRONICO N° 03/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20 e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 28.240.229/0001-12, com sede no endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 295, letra B, bairro Centro em Patu - RN, sob CEP 59.770-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 76/2026, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima Quinta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 125, da lei nº 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada com, conforme justificativa do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 137.424,06 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Seis Centavos),** correspondente a 14,31% do Valor Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 111 e 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito De Santa Fé/PB, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 28.240.229/0001-12
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:89BD9C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 - IERLY DE SOUSA PIRES

Processo Administrativo nº 062/2026

Assunto: Pedido de **Alteração Classificação Funcional Para Motorista Socorrista Condutor de Ambulância**.
Requerente: **IERLY DE SOUSA PIRES**
Requerido: **Município de Bonito de Santa Fé-PB**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que o servidor**, IERLY DE SOUSA PIREES** foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Educação o mesmo requereu junto a este município Pedido de **Alteração Classificação Funcional Para Motorista Socorrista Condutor de Ambulância** Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município. INDEFIRO o pedido de **Alteração Classificação Funcional Para Motorista Socorrista Condutor de Ambulância** ele lotado na Secretaria Municipal de Educação. O requerente informa que pretende alterar a sua classificação funcional de **Motorista**, Socorrista Condutor de Ambulância na para Secretaria Municipal de Saúde com serviços a ser desenvolvido no SAMU.

Compulsando o presente auto, observa-se que não há provas suficiente no mencionado para tal pedido legal. Não faz jus ao pleito solicitado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port nº 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2EF6AA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 - IERLY DE SOUSA PIRES

Processo Administrativo nº 063/2026

Assunto: Pedido de **Retorno a Secretaria Municipal de Saúde**.
Requerente: **IERLY DE SOUSA PIRES**
Requerido: **Município de Bonito de Santa Fé-PB**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que o servidor **IERLY DE SOUSA PIREES** foi admitido neste município para o cargo de provimento efetivo de **Motorista** na Secretaria Municipal de Educação o mesmo requereu junto a este município Retorno a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município. INDEFIRO o pedido de retorno a Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver suas atividades no SAMU, requerido pelo o servidor **IERLY DE SOUSA PIRES,** cargo de motorista matrícula nº 10798, ele é lotado na Secretaria Municipal de Educação e a sua designação para a Secretaria Municipal de Saúde foi por necessidade de ajuste administrativo naquela época. O referido servidor atualmente encontra-se de licença sem vencimento pelo período de três anos.

Compulsando o presente auto, observa-se que não há provas suficiente no mencionado para tal pedido legal. Não faz jus ao pleito solicitado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port nº 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:73DED2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 - VANESSA DIAS MOURA

Processo Administrativo nº 072/2026

Assunto: **Pedido de Afastamento Para Casamento 8 dias Consecutivo**
Requerente: **Vanessa Dias Moura**
Requerido: **Município de Bonito de Santa Fé-PB**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidor **Vanessa Dias Moura,** foi admitido neste município para o cargo de cozinheira de provimento efetivo lotada na Secretaria Municipal de Saúde a mesma requereu junto a este município afastamento para casamento.

RESOLVE:
Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município. DEFIRO pedido de Afastamento Para Casamento por 8 dias consecutivo conforme lei 624/2012, para o período de **24/07/2026 aa 01/08/2026**,a requerido por **Vanessa Dias Moura,** matrícula nº **10845,** é lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Compulsando o presente auto, observa-se que há provas suficiente no mencionado para tal pedido. No entanto faz jus ao pleito solicitado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port nº 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5C605492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E APROVAÇÃO DA EDUCAÇÃODIGITAL NOCURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FE – PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Dispõe sobre a implantação e aprovação da Educação Digital no Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Educação de BONITO DE SANTA FÈ – PARAÍBA , em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas nacionais.

OCONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB, nouso de suas atribuições, esteve reunido para aprovação inclusão da Educação digital no currículo da Educação básica no Ambito do Sisteme Municipal de Educação do município de Bonito de Santa Fé-Pb , como complemento à BNCC, bem como atendimento a condicionante do VAAR da Lei Federal nº 14.113/2020.Sendoassim, a Presidentedo Conselho Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto da Constituição Federal de 1988, na Lei nº93941996- Lei de Ditrizes e bases da Educação Nacional (ldb) e no Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Parecer CNECEB Nº22022, que aprova as normas sobre computação na Educação Básica como complemento á Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO O Parecer CNECP nº 15 de 15 de dezembro de 2017, e a Resolução|CP nº 2 de dezembrp de 2017, que isntiruiram a implantaçãi da Base Nacional Comum Curricular,(BNCC) no âmbito da Educação Básica- Educaação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente o disposto no aartigo 22, que determina a elaboraçãio de normas específicas sobre computação.

CONSIDERANDO a ResoluçãoCNE|CESn]05 de 16 de novembro de 2016. Que institui as diretrizes Curriculares Nacionais para oa cuirsos de graduação na área de computação;
CONSIDERANDO o parecer CNE CP Nº 22, de 7 de novembro de 2019, que estabelece as diretrizes curricculares nacionais para formação inicial de professores- BNCC- formação;
CONSIDERANDO o PARECER CNE|CP N° 14, DE 10 DE JUNYHO DE 2020, que estabelece AS Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada de Professores da Educação Básica nº4002025
CONSIDERANDO o Refrencial curricular Paraibano (BNCC-COMPUTAÇÃO)- a partir da portaria nº 4002025
CONSIDERANDO a Resolução CEE|PB Nº 176, de 14 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes para a implementação da Educação digital, midiática e da computação na educação básica do sistema de ensino do Estado da Paraíba.
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento das competencias digitais do pensamento computacional, da cultura e do uso crítico, ético e responsavel das tecnologias digitais na educação básica.

RESOLVE:

CAPITULO 1: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A presente Resolução define a aprovação da implantação da Educação Digital no curriculo da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Municpal de Ensino da cidade de Bonito de Santa Fé—Paraíba., observando as diretrizes estabelecidas pela Base Comum Curricular (BNCC) e as normas complementares do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art.2º. A Educação Digital deverá ser desenvolvida no currículo voltada para:
I –o desenvolvimento do pensamento computacional;
II –acultura digital;
III –o letramento digital;
IV –o usoético, crítico e seguro das tecnologias digitais;
V –acriatividade, inovaçãoe resolução de problemas; a cidadania digital e a inclusão tecnológica.

CAPÍTULO II: DA EDUCAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º Na Educação Infantil, a Educação Digital deverá respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, assegurando experiências pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças.

Art.4º As práticas pedagógicas da Educação Digital na Educação Infantil deverão contemplar:
I –experiências lúdicas com recursos digitais;
II –desenvolvimento da curiosidade,criatividade e interação;
III –estímulo ao raciocínio lógico e àr esolução deproblemas;
IV –utilização mediada e responsável das tecnologias digitais;
V –integração com os campos de experiências previstos na BNCC.

CAPÍTULO III: DA EDUCAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.5º Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a Educação Digital deverá ser integrada às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, em conformidade com as competências gerais da BNCC, especialmente a Competência Geral nº 5, que trata da cultura digital.

Art. 6º A implementação da Educação Digital na Educação Infantil eno Ensino Fundamental, deverá contemplar:

I –o desenvolvimento do pensamento computacional;
II –acompreensão dosf undamentos da computação;
III –práticas de programação, robótica educacional e tecnologias digitais;
IV –autilização crítica, ética e segurada internet e das mídias digitais;
V –aprodução e compartilhamento de conteúdos digitais;
VI –o combate à desinformação, a o cyberbullying e à sviolências digitais.

CAPÍTULO IV: DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, visando à implementação da Educação Digital nas unidades escolares do Sistema Municiapl de Ensino.

Art. 8º As formações deverão contemplar:
I – competências digitais docentes;
II –metodologias ativas e inovadoras;
III –tecnologias educacionais;
IV –práticas pedagógicas integradas à cultura digital;
V –segurança e cidadania digital.

CAPÍTULO V: DA INFRA ESTRUTURA E DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, gradativamente, condições de infraestrutura tecnológica, conectividade e recursos pedagógicos/ humanos adequados para o desenvolvimento da Educação Digital nas escolas municipais.

Art. 10 As unidades escolares poderão utilizar plataformas digitais, laboratórios de informática, dispositivos móveis, recursos multimídia e demais tecnologias educacionais como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A Educação Digital deverá constar nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), nos currículos e nos planejamentos pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Art.12 A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares necessárias à execução desta Resoluçãocmebonitodesantafe@gmail.com

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas vigentes.
Art.14º Esta Resolução entra em vigorna data de sua publicação.

CONCLUSÃO:

Pelo esposto, este colegiado aprova a alteração proposta pela Secretaria Municipal de Educação. , a apartir do ano de 2026, na forma da resolução que o acompanha.

Bonito de Santa Fé, 06 de Agosto de 2026.

MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA
Portaria nº 184/2025
Presidente CME

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3DEF7846

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VENCEDORES:

1 - DUCK AUTOCENTER LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.055.565/0001-59.

Valor Global: R$ 74.507,50 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimba de Areia – PB, 07 de agosto de 2026

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:2844710E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, em favor das empresas:

1 - DUCK AUTOCENTER LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 64.055.565/0001-59.

Valor Global: R$ 74.507,50 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Cacimba de Areia – PB, 07 de agosto de 2026
.
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:0B237BA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00052/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00052/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 00052/2026, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACIMBAS–PB DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, em favor das Empresas: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACIMBAS–PB DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, em favor das Empresas: **65.142.892 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 65.142.892/0001-00, sediada na Rua Marcelino Terto, SN, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pela Sra. JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 105.735.564-07, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas-PB, com a melhor proposta para o Item 01, com o valor de **R$ 43.794,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**.

Cacimbas - PB, 24 de julho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C0BFD2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 00012/2026
DISPENSA Nº 012/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA: ALEXSANDRO

SANTOS DA SILVA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.329.135/0001-19.

VALOR GLOBAL: R$ 23.984,16 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, Paula Raissa Leite Ferreira – Secretária de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:A65A32BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, em favor do licitante qual seja: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.329.135/0001-19, sediada na Rua Rodrigues Chaves, Nº 121, Bairro Trincheiras, João Pessoa-PB, CEP: 58011-040, representada pelo Sr. Alexsandro Santos da Silva, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB. O valor global para este item é de **R$ 23.984,16 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2026.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:0F32DB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACIMBAS–PB, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PREFEITURA, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

A Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 52/2026**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as condições estabelecidas no procedimento.
Após análise das propostas apresentadas, foram obtidos os seguintes valores:
1º COLOCADO: 65.142.892 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 65.142.892/0001-00, com proposta no valor global de **R$ 43.794,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, correspondente a 06 (seis) meses de locação, ao valor mensal de **R$ 7.299,00**.

2º COLOCADO: WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.250.152/0001-22, com proposta no valor global de **R$ 43.948,50 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 06 (seis) meses de locação, ao valor mensal de **R$ 7.324,75**.

Dessa forma, considerando o critério de **menor preço global** e após a análise dos valores ofertados, **sagrou-se vencedora a empresa 65.142.892 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 65.142.892/0001-00, pelo valor global de **R$ 43.794,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)**.
Registre-se que a proposta vencedora apresentou economia de **R$ 154,50** em relação à segunda colocada.

Cacimbas – PB, 24 de julho de 2026.

PEDRO GLICÉRIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C5230772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0052/2026
DISPENSA Nº 0052/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACIMBAS–PB DA PREFEITURA DE CACIMBAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: : 65.142.892 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 65.142.892/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 43.794,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 à 24/01/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de julho de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:8CA4E72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ: 04.709.243/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 16.455,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:19E1F727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.864.422/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 11.420,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C982FBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5CCCFA75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:519361F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 40.001.712/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 16.418,97 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:8C86EAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 4.431,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:CB7ACACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA M FELIPE GALVAO, CNPJ: 24.183.988/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:5BAAC0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126001.2026.

VALOR GLOBAL: R$ 6.991,90 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 22/07/2026 à 22/07/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 22 de julho de 2026, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:63C56AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATADA: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 100/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal junto ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas da Paraíba, com assessoramento jurídico, emissão de pareceres e orientações preventivas, elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas, em processos de acompanhamento de gestão, tomada de contas, prestação de contas anual, inspeções especiais, convênios, gestão de pessoal, licitações e contratos, obras e transparência de gestão.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 07 de agosto de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a prestação dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Cacimbas – PB, 03 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C2C73FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 – INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATADA: GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 55.051.224/0001-14.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, COMPREENDENDO, ENTRE OUTROS, ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ASSESSORAMENTO

NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2027, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2026.

CACIMBAS – PB, 06 DE AGOSTO DE 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:578EFEB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATADA: 55.286.312 KARINA MARQUES DE MIRANDA, CNPJ nº 55.286.312/0001-03.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 111/2025, Cujo Objeto Consiste na Contratação de Empresa do Ramo de Oficina Mecânica Para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva Nos Veículos de Linha Leve, Média e Pesada Pertencentes à Administração Municipal de Cacimbas-pb.

Vigência: Prorrogada Até 22 de Agosto de 2027, Nos Termos do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Valor: R$ 176.204,60 (cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos), a Ser Pago Parceladamente de Acordo Com a Prestação Dos Serviços, Mantido o Valor Unitário/percentual de Desconto Dos Itens Correspondente ao Valor Contratado.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2026.

Cacimbas – Pb, 06 de Agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3ED2BA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.
CONTRATADA: PAULO DE OLIVEIRA MACARIO JUNIOR 04689118477, CNPJ nº 26.605.730/0001-00.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo de oficina mecânica para realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de linha leve, média e pesada pertencentes à Administração Municipal de Cacimbas-PB.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 22 de agosto de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 18.364,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), a ser pago parceladamente de acordo com a prestação dos serviços, mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Cacimbas – PB, 06 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:C5475575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 – DISPENSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB.

CONTRATADA: TESLA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.002.428/0001-00.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços em solução para prontuário eletrônico do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas-PB.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 04 de agosto de 2027, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com a prestação dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Cacimbas – PB, 03 de agosto de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:586CCED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 105410090001260001.2026.

VENCEDORES:

1 - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 04.709.243/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 16.455,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

2 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.864.422/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 11.420,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

3 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

4 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26.

VALOR TOTAL: R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta Reais).

5 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.001.712/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 16.418,97 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos).

6 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 4.431,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

7 - M FELIPE GALVAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.183.988/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

8 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.498.660/0001-61.

VALOR TOTAL: R$ 6.991,90 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 21 de julho de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:DAAC0D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 105410090001260001.2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve**ADJUDICAR,**o Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 04.709.243/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 16.455,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

2 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.864.422/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 11.420,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

3 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

4 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26.

VALOR TOTAL: R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta Reais).

5 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.001.712/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 16.418,97 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos).

6 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 4.431,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

7 - M FELIPE GALVAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.183.988/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

8 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.498.660/0001-61.

VALOR TOTAL: R$ 6.991,90 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 21 de julho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:3469777A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA 10541009000126000l.2026**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 04.709.243/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 16.455,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

2 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 24.864.422/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 11.420,00 (Onze Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

3 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04.

VALOR TOTAL: R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

4 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26.

VALOR TOTAL: R$ 25.070,00 (Vinte e Cinco Mil e Setenta Reais).

5 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.001.712/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 16.418,97 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos).

6 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 4.431,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

7 - M FELIPE GALVAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.183.988/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (Nove Mil e Cem Reais).

8 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 57.498.660/0001-61.

VALOR TOTAL: R$ 6.991,90 (Seis Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 21 de julho de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:823527AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB.

CONTRATADA: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.287.720/0001-82.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 91/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana, incluindo coleta de resíduos sólidos urbanos residenciais e comerciais, varrição manual, roço, podas e serviços de pintura em meios-fios da cidade de Cacimbas-PB.

VIGÊNCIA: Até 11 de abril de 2027.

VALOR: R$ 878.968,16 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser pago em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Cacimbas – PB, 03 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B8DDB7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 54/2026, objetivando Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar 03 viagens por dia ou a quantidade de viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, em favor da empresa qual seja: **R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 56.562.571/0001-74, com sede na Rua Capitão Vicente de Paula Montenegro, Nº 341, Centro, Cidade de Desterro – PB, CEP 58.695–000, Representado pelo Sr. **RIVELINO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 009.884.554-39, residente e domiciliado no município de Desterro – PB, pelo valor mensal de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** mensais, perfazendo o Valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 04 meses.

CACIMBAS - PB, 05 de agosto de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:9F13AFD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00052/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00052/2026, objetivando a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 M³ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACIMBAS–PB DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, em favor das Empresas: **65.142.892 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 65.142.892/0001-00, sediada na Rua Marcelino Terto, SN, Centro, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pela Sra. JANAINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 105.735.564-07, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas-PB, com a melhor proposta para o Item 01, com o valor de **R$ 43.794,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**.

Cacimbas - PB, 24 de julho de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:1E65F08B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE CANCELAMENTO – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Secretária de Educação do Município de Cajazeirinhas comunica o cancelamento do procedimento auxiliar de licitação supra, por razões de ordem técnica, em razão de necessidade de realização de nova pesquisa de mercado.

Cajazeirinhas/PB, 10 de agosto de 2026.

ANA MARIA ANDRADE LIRA FERREIRA
Secretária de Educação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nº 04, de 2 de abril de 2015; e nº 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01 de setembro de 2026, até às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPC, na Rua Admílson Leite de Almeida, 80, Centro, Cajazeirinhas/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas/PB, 10 de agosto de 2026.

ANA MARIA ANDRADE LIRA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:8978CF19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.0199/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA - endereço: Rod BR 361, S/N, sala A, centro, PIANCO-PB, inscrita no CNPJ n° 34.443.976/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0199/2025 de 17 de julho de 2025, resultante da CONCORRÊNCIA N.º 0002/2025, prorrogando a vigência constante na clausula quinta, para mais 12 (doze meses) iniciando-se dia 17 de julho de 2026 prorrogando sua vigência até 17 de julho de 2027, oriundo da licitação modalidade CONCORRÊNCIA N.º 0002/2025, sem alteração de valor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.0199/2025.

Catingueira - PB, 17 de julho de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:10710B27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 005/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 10h:00mim(dez horas), do dia 11 de agosto de 2026, para às 10h:00mim(dez horas), do dia 12 de agosto de 2026, referente a Concorrência Presencial de Nº005/2026.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na sétima etapa da rede coletora, no centro do Município de Curral Velho/PB, conforme planilha orçamentaria.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 10 de agosto de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:07EFC694

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 031/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PÃES, BOLACHAS E OUTROS DERIVADO, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PANIFICADORA DINIZ LTDA - CNPJ: 23.497.239/0001-14 - R$ 61.500,00.

Curral Velho - PB, 07 de Agosto de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2026 DA DISPENSA Nº 031/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PÃES, BOLACHAS E OUTROS DERIVADO, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e PANIFICADORA DINIZ LTDA - CNPJ 23.497.239/0001-14 - R$ 61.500,00 (sessenta e mil e quinhentos reais).

Curral Velho - PB, 10 de Agosto de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BA751B82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62, situado em Br. 361 km 114, N°021, Alto do Madeiro, Itaporanga/PB, CEP 58780-000**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 36.345,74 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A CEP 58414-500, Tambor, Campina Grande/PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 54.073,70 (cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e setenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **HEGON HENRIQUE DE LIMA CORDEIRO**, CNPJ: **15.192.988/0001-05**, situado na **Rua Pedro Nicacio, CEP 58704-373, Belo Horizonte, Patos/PB**, telefone: **(83) 99822-9075**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 124.139,96 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ: 49.997.888/0001-78, situada na Avenida Frederico Lambertucci, nº 1106, CEP 81330-000, Fazendinha, Curitiba/PR.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 71.388,30 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0DEBFBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com manutenção, seguro total e demais encargos por conta da contratada, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e ao transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), consultas, exames e demais serviços de saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **L G LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.624.236/0001-77, situada na Rodovia BR-232, nº 29, Galpão 02, Bairro Prado, CEP: 55.200-000, Pesqueira – PE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) com valor mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/08/2026 a 06/08/2027.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:6904079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ: 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dedé do Cantinho, 93, Conjunto Miguel Morato, Itaporanga/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 89.095,80 (oitenta e nove mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/08/2026 até 03/12/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:24C11CD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de bomboniere em geral e artigos de festas para atender diversas secretarias do Município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CELEBRACAO FESTAS LTDA - CNPJ: 06.166.141/0001-65 - R$ 152.259,25.

Emas - PB, 10 de Agosto de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:8FC44364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens moveis e imóveis pertencentes a prefeitura municipal de Emas –PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.
Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Emas - PB, 10 de Agosto de 2026

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:786493AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

OBJETO: Aquisição de material de expediente/papelaria para diversas secretarias do município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00165/2026 - 10.08.26 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ 37.551.250/0001-20 - R$ 162.838,80 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Emas - PB, 10 de agosto de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:7B45ADB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

OBJETO: Aquisição de material de expediente/papelaria para diversas secretarias do município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00164/2026 - 10.08.26 - JOSE FLORENTINO DE MELO - CNPJ 24.511.222/0001-37 - R$ 135.535,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Emas - PB, 10 de agosto de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:A91BC8C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, CONFORME CONVÊNIO N° 206/2026 **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 07/08/2026, ÀS 17H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/08/2026 ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/08/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/08/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 07 de agosto de 2026.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:774DF976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0233/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o reajuste dos valores originalmente contratado e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 035/2025, Contrato nº 0233/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0233/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 95.552,13 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), passando o valor total de R$ 632.755,23 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), para R$ 728.307,36 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), acordo com o quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.695.805/0001-16

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:593DA725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o reajuste dos valores originalmente contratado e prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DAS MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 040/2025, Contrato nº 0239/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0239/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 499.743,58 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 2.795.155,96 (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para R$ 3.294.899,54 (três milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acordo com o quantitativos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.695.805/0001-16

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C7D6E9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2026
OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens: 01, 08, 09, 14, 32 e 53 do contrato que objetivou AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0001/2026, Contrato nº 054/2026, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 054/2026, devido aos reajustes nos valores dos itens 01, 08, 09, 14, 32 e 53, o valor total do contrato que era de R$ 242.772,66 (Duzentos E Quarenta E Dois Mil Setecentos A Setenta A Dois Reais E Sessenta A Seis Centavos) passará a ser de R$ 276.467,99 (Duzentos E Setenta E Seis Mil Quatro Centos E Sessenta E Sete Reais E Noventa E Nove Centavos), devido ao acréscimo no valor de R$ 33.695,33 (Trinta E Três Mil Reais Seiscentos E Noventa E Cinco Reais E Trinta E Três Centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59;
CONTRATADO: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ Nº 37.909.270/0001-20;

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5A63A3E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 058/2026 – Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Fornecimento. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de café em pó, destinado ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Juripiranga/PB, abrangendo a Educação Infantil (Pré-Escolar), o Ensino Fundamental I e II e a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Agricultura, Cultura, Esporte e Turismo e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 118.900,00 (Cento e dezoito mil e novecentos reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 11 de agosto de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 24 de agosto de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 24 de agosto de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:60DA65FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 056/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Na matéria publicada na FAMUP no dia 07/08/2026, ed. 4182 cujo Código Identificador:C5FBD6BC referente a publicação de aviso de licitação da Chamada Pública/Credenciamento nº 004/2026.
Informamos que a Chamada Pública/Credenciamento nº 004/2026, Processo Administrativo n. 056/2026, cuja publicação foi vinculada na matéria publicada na FAMUP no dia 07/08/2026, ed. 4182 cujo Código Identificador:C5FBD6BC referente a publicação de aviso de licitação da Chamada Pública/Credenciamento. Tendo por objeto a CREDENCIAMENTO da CHAMADA PÚBLICA para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços eventuais, em forma de diária, nas áreas de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, gesseiro e outros destinados à execução das atividades de manutenção, conservação e apoio às demandas das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB a serem utilizados conforme a necessidade do município de Juripiranga-PB, e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Avisamos que o referido processo será **SUSPENSO E RETIFICADO. MOTIVO: CORREÇÃO DOS VALORES E DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Sendo assim, ficará marcado para o Recebimento das propostas e documentações em uma outra data a ser definida pela administração e publicada.
.
Claudecy Cavalcante de Melo
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7CF17E4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO IN 011

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2026 – CONTRATO Nº 00072/2026-SDC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta/PB.
CONTRATADA: Marcos Inacio Advogados, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização para atuação judicial visando à recuperação de créditos

oriundos dos fundos educacionais FUNDEF/FUNDEB, em face da União.
VALOR: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: até 31/07/2028.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 31/07/2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO –
Prefeita.

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:0C08822B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO IN 012

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2026 – CONTRATO Nº 00073/2026-SDC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta/PB.
CONTRATADA: Marcos Inacio Advogados, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados para atuação judicial visando à atualização dos valores da Tabela de Procedimentos do SUS e ao ressarcimento dos valores relativos aos últimos 5 anos.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00, com pagamento condicionado ao êxito.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 meses.
ASSINATURA: 07/08/2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:43442C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO IN 013

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2026 – CONTRATO Nº 00074/2026-SDC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta/PB.
CONTRATADA: Marcos Inacio Advogados, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados para atuação judicial em face da União, visando ao reconhecimento do direito do Município à titularidade, retenção e apropriação do IRRF incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00, com pagamento condicionado ao êxito.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 60 meses.
ASSINATURA: 07/08/2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:E441E6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026
CONTRATO Nº 00075/2026-SDC
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta/PB.
CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados para análise, propositura e acompanhamento de ação judicial contra a União, visando à recuperação de diferenças nos repasses do FPM referentes aos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento e à correção da respectiva base de cálculo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00. REMUNERAÇÃO: R$ 150,00 para cada R$ 1.000,00 de proveito econômico obtido, condicionada ao êxito.
VIGÊNCIA: 60 meses, contados da assinatura, observada a prorrogação necessária à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Diafranio Pereira Fontes
Código Identificador:5C159CF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246, CENTRO, MANAÍRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30601/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026 –
LEI Nº 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de registros fotográficos e vídeo de atos administrativos, bem como operador das redes sociais institucionais e sistemas de gestão eficiente, facilitando os dados de processos operacionais e administrativos do poder legislativo, com inclusão de matérias para as pautas legislativas como: requerimentos, projetos e outros no sistema legislativo e o serviço operacional do painel eletrônico digital de votação, nas sessões da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000012 3390.40 99 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa DANIEL ALVES DE SOUSA - CNPJ Nº 39.718.304/0001-24.
VALOR DO CONTRATO: com valor unitário de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 10 de agosto de 2026.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:10962329

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR PINGO SANFONEIRO E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO AGRICULTOR NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSEMAR CAMPOS SOUZA - R$ 12.000,00.

Massaranduba - PB, 10 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
- Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR PINGO SANFONEIRO E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO AGRICULTOR NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 0007 2034 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000304 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00209/2026 - 10.08.26 - JOSEMAR CAMPOS SOUZA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:E6DDF9F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de uma Central de Velório no Município de Mataraca; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WD INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$ 240.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Agosto de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:6DB6EAF3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da EMEF José Ribeiro Bessa – Ladeira; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 82.178,00.

Mataraca - PB, 31 de Julho de 2026

DUECE HELENA SANTOS DO NASCIMENTO ARAKAKI –
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AA49AFC2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a construção de uma Central de Velório no Município de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Wd Incorporação, Construção e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 10 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B6E57FF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa – Praça; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 102.518,30.

Mataraca - PB, 31 de Julho de 2026

MARIA CLARA DA SILVA –
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E2E4F89A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da Creche Menina Bárbara; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 67.088,64.

Mataraca - PB, 31 de Julho de 2026

ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO –
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98307CBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa – Praça. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 04 de Agosto de 2026

MAURICÉLIA HILÁRIO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:890E0CAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da EMEF José Ribeiro Bessa – Ladeira. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 04 de Agosto de 2026

ESTELITA MARIANO DO ROSÁRIO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:92D03A72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para complementar a merenda escolar da Creche Menina Bárbara. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 04 de Agosto de 2026

FLÁVIA MONTEIRO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4FAC7BCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 1.500.1002 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 1.600. VIGÊNCIA: até 10/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00089/2026 - 10.08.26 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 32.690,70; CT Nº 00090/2026 - 10.08.26 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - R$ 5.413,40.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:B2975D5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas para impressoras, para atender os serviços que envolvem as Secretarias, Entidades e Fundos Municipais do Município de Mogeiro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 61.559,00.

Mogeiro - PB, 04 de Agosto de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA –
Prefeito

PUBLICADO EM: 07/08/2026 – PÁG. 28 E 29
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DF8E7647

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 718, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI O "DIA A DA ALFABETIZAÇÃO" NO MUNICÍPIO DE MONTADAS-PB, A SER COMEMORADO EM 19 DE NOVEMBRO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia A da Alfabetização", a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, no âmbito do Município de Montadas.

Art. 2º Caso o dia 19 de novembro recaia em data não letiva, as atividades comemorativas previstas nesta Lei poderão ser antecipadas ou postergadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a participação plena da comunidade escolar.

Art. 3º O Dia "A da Alfabetização" tem por finalidade:
I – promover e divulgar as boas práticas educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino voltadas à alfabetização;
II – sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da alfabetização como base do desenvolvimento educacional e social;
III – estimular o debate e a reflexão sobre estratégias pedagógicas inovadoras e inclusivas para garantir o sucesso da alfabetização na rede pública municipal de ensino; e
IV – valorizar os profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 4º No âmbito da Rede Municipal de Ensino, serão realizadas as seguintes ações no "Dia A da Alfabetização":
I – apresentação pública de projetos, atividades e práticas pedagógicas exitosas em alfabetização;
II – organização de feiras, exposições e apresentações culturais protagonizadas por alunos e professores;
III – realização de palestras, seminários e oficinas voltados para a formação de educadores e gestores escolares; e
IV – premiação ou reconhecimento de iniciativas inovadoras que tenham contribuído para o avanço da alfabetização no município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, associações comunitárias e outros setores da sociedade para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá a ampla divulgação das ações relacionadas ao Dia A da Alfabetização, utilizando os meios de comunicação disponíveis para incentivar a participação de toda a comunidade.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir os critérios específicos de sua implementação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 10 de agosto de 2026. 63° ano da Emancipação política

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:F405B641

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica instituída a Política Pública Municipal de Alfabetização no Município de Montadas, compreendida como o compromisso institucional da administração municipal com a efetivação do direito à alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 2º Esta Política tem como objetivo central fortalecer a Rede Municipal de Ensino para:
I - garantir a alfabetização na idade certa;

II - promover a correção do fluxo escolar para os estudantes com defasagens; e
III - ampliar as oportunidades de alfabetização para jovens, adultos e idosos do Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão central da rede de ensino, é responsável pela implementação de ações que visem ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.
Parágrafo único. As ações implementadas devem reorganizar o atendimento aos estudantes e suas famílias, assegurando o pleno desenvolvimento das aprendizagens, com foco na garantia da alfabetização.

Art. 4º É imprescindível a consolidação dos processos de alfabetização e letramento, bem como de alfabetização matemática, para todas as crianças matriculadas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.
Parágrafo único.A Secretaria deve priorizar o acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio da aplicação sistemática de avaliações diagnósticas que subsidiem o monitoramento, a definição e a redefinição dos processos formativos, além da seleção criteriosa de materiais pedagógicos.

Art. 5º Esta Política alinha-se às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Currículo Referência da Paraíba, do Programa de Leitura e Escrita da Educação Infantil (ProLEEI), do Plano Municipal de Educação, do Pacto Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA) e do Plano de Trabalho Anual (PTA) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º São princípios e diretrizes desta Política:
I - garantia do direito à alfabetização como responsabilidade do poder público;
II - promoção da equidade educacional, respeitando as especificidades dos territórios e sujeitos;
III - gestão democrática e transparente;
IV - valorização do magistério e fomento à formação continuada;
V - integração intersetorial com áreas de assistência social, saúde e cultura;
VI - planejamento orientado por dados e evidências; e
VII - respeito à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Currículo Referência da Paraíba.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 7º São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Alfabetização:
I - erradicar o analfabetismo no Município, assegurando o direito à alfabetização e ao desenvolvimento das competências básicas para o pleno exercício da cidadania;
II - alfabetizar 80% das crianças da Rede Municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
III - promover a recomposição das aprendizagens dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
IV - ampliar o acesso e a permanência na Educação Infantil;
V - fortalecer a Educação Infantil por meio da socialização e inserção do lúdico como princípio norteador desta etapa, intensificando a oralidade, leitura e escrita nos campos de experiências;
VI - alfabetizar jovens, adultos e idosos, por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA); VII - valorizar os profissionais da educação, garantindo formação continuada;
VIII - monitorar os indicadores educacionais e elevar os resultados das avaliações internas e externas; e
IX - corrigir o fluxo escolar e combater o abandono e a evasão escolar.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS DE AÇÃO E ESTRATÉGIAS

Art. 8º A Política Pública Municipal de Alfabetização será implementada por meio dos eixos de ação e estratégias estabelecidos neste Capítulo, conforme os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

SEÇÃO I
Da Governança e Gestão

Art. 9º No eixo de Governança e Gestão, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - criação da Coordenação Municipal de Alfabetização;
II - formação de equipe técnica especializada;
III - apoio ao Articulador do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
IV - monitoramento bimestral com base em avaliações internas e externas;
V - realização de reuniões periódicas com pais/responsáveis para acompanhamento da aprendizagem;
VI - realização de reuniões por turma para atendimento das necessidades específicas;
VII - monitoramento da execução do Projeto de Recomposição de Aprendizagem e análise quanto à necessidade de sua implementação como programa, mediante lei específica; e
VIII - definição de um método de alfabetização a ser adotado por todas as escolas, com adequações conforme necessidade da turma.

SEÇÃO II
Da Formação de Professores

Art. 10. No eixo de Formação de Professores, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - implementação do Programa Municipal de Formação Continuada para professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares; e
II - constituição de grupos de estudos focados na BNCC, no Currículo Referência da Paraíba e no Currículo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
Da Infraestrutura e Recursos Pedagógicos

Art. 11. No eixo de Infraestrutura e Recursos Pedagógicos, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - implantação dos Cantinhos de Leitura nas salas da Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
II - distribuição de materiais pedagógicos suplementares e adequados; e
III - adequação dos espaços escolares com foco na alfabetização.

SEÇÃO IV
Da Avaliação e Monitoramento

Art. 12. No eixo de Avaliação e Monitoramento, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - aplicação de avaliações diagnósticas internas e externas;
II - realização de diagnósticos iniciais e contínuos com devolutivas pedagógicas; e
III - criação da Comissão Municipal de Monitoramento da Alfabetização.

SEÇÃO V
Das Boas Práticas e Reconhecimento

Art. 13. No eixo de Boas Práticas e Reconhecimento, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - participação no Prêmio Nacional Criança Alfabetizada (Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização);
II - criação do Prêmio Municipal de Boas Práticas em Alfabetização; e
III - registro e disseminação de experiências exitosas.

SEÇÃO VI
Da Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos

Art. 14. No eixo de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, serão implementadas as seguintes estratégias:
I - assegurar o ensino da EJA no Município de Montadas;
II - desenvolvimento de ações específicas de permanência e conclusão; e

III - estabelecimento de parcerias com programas e universidades para apoio técnico e formativo.

CAPÍTULO IV
DAS METAS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGIAS

Art. 15. As metas da Política Pública Municipal de Alfabetização serão estabelecidas e monitoradas nos seguintes prazos:
I - Curto Prazo (até dezembro de 2027):
a) garantir formação continuada para 90% dos professores alfabetizadores;
b) implementar avaliações diagnósticas em todas as escolas da rede; e
c) criar a comissão técnica de monitoramento da alfabetização no Município.
II - Médio Prazo (até dezembro de 2028):
a) implantar ações de reforço escolar em 100% das escolas com defasagem identificada do 2º ao 5º ano;
b) universalizar os espaços de leitura em todas as salas do 1º ao 5º ano; e
c) reduzir em 75% os índices de não alfabetização ao final do 2º ano.
III - Longo Prazo (até dezembro de 2030):
a) alcançar 80% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano;
b) reduzir progressivamente os índices de analfabetismo entre jovens e adultos;
c) erradicar a evasão e o abandono escolar nos anos iniciais;
d) garantir equidade no desempenho entre escolas urbanas e rurais;
e) estabelecer um sistema permanente de monitoramento da alfabetização com uso de tecnologias; e
f) consolidar uma cultura de avaliação e intervenção pedagógica sistemática.

Art. 16. Para a implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização, serão desenvolvidas as seguintes ações estratégicas e suas respectivas metas:
I - implementar reforço escolar no contraturno, com professores específicos:
a) Meta 2026-2027: mapear as escolas com maior necessidade de reforço escolar e iniciar o projeto priorizando as escolas com maior defasagem de aprendizagem;
b) Meta 2028-2029: garantir formação específica para os professores da recomposição e reforço escolar atuantes; e
c) Meta até 2030: disponibilizar recomposição e reforço escolar no contraturno em 100% das escolas da zona urbana e rural.
II - adquirir e distribuir materiais pedagógicos adequados para alfabetização:
a) Meta 2026: levantamento das lacunas de materiais didáticos e pedagógicos em cada escola;
b) Meta 2026-2028: atualização anual do acervo com base nas necessidades das turmas iniciais e implementação de kits de alfabetização com base em critérios do CNCA e ProLEEI em parceria com os governos federal e estadual; e
c) Meta até 2030: garantir a todos os alunos do ciclo de alfabetização acesso a materiais pedagógicos diversificados e contextualizados.
III - criar espaços de leitura permanentes nas salas de aula:
a) Meta 2026-2027: implantar cantinhos de leitura em 80% das salas de alfabetização da rede e promover a orientação do corpo docente para que os espaços sejam utilizados de forma pedagógica;
b) Meta 2027-2028: expandir os espaços de forma a alcançar 100% das turmas; e
c) Meta até 2030: consolidar a cultura da leitura em sala de aula.
IV - realizar formações continuadas específicas para alfabetizadores, com foco em práticas efetivas:
a) Meta 2026: realizar, no mínimo, 1 encontro anual com foco em práticas efetivas de alfabetização;
b) Meta 2027-2028: implantar um cronograma contínuo de formação bimestral com acompanhamento pedagógico nas escolas; e
c) Meta até 2030: ter 100% dos professores alfabetizadores com formação continuada anual validada por programas como Alfabetiza Mais Paraíba e ProLEEI.
V - promover encontros pedagógicos mensais para discussão dos resultados das avaliações:
a) Meta 2026: intensificar os encontros pedagógicos bimestrais em 80% das escolas;
b) Meta 2027-2028: estender a prática para toda a rede, com registro em ata e plano de ação por escola; e
c) Meta até 2030: tornar os encontros parte da rotina institucional, com foco em tomada de decisão pedagógica com base em evidências.
VI - realizar campanhas de sensibilização com famílias e ações de EJA:
a) Meta 2026: realizar campanha municipal anual de conscientização sobre a alfabetização na idade certa;
b) Meta 2027-2028: promover oficinas formativas para famílias em pelo menos 80% das escolas;
c) Meta até 2030: promover oficinas formativas para famílias em 100% das escolas; e
d) Meta até 2030: ampliar o acesso de jovens, adultos e idosos à alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de ações de busca ativa e mobilização social.
VII - fortalecer ações de equidade e inclusão para estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem:
a) Meta 2026-2027: diagnosticar os casos de dificuldades de aprendizagem com apoio de equipe multidisciplinar e promover ações de recomposição de aprendizagens para os alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem;
b) Meta 2027-2028: ampliar atendimentos educacionais especializados (AEE) para 70% dos alunos com laudos; e
c) Meta até 2030: garantir atendimento educacional especializado e estratégias inclusivas para 100% dos alunos com deficiência ou transtornos de aprendizagem.
VIII - estabelecer parcerias com universidades e programas federais (como o ProLEEI e CNCA):
a) Meta 2027: firmar pelo menos 1 parceria com universidades públicas ou programas federais;
b) Meta 2026-2028: garantir participação de professores e gestores nos cursos do ProLEEI e CNCA; e
c) Meta até 2030: estabelecer parcerias permanentes com instituições de ensino superior para apoio à formação e avaliação de políticas públicas educacionais.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. A implementação desta Política Pública Municipal de Alfabetização será acompanhada por uma Comissão Municipal de Alfabetização, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores, professores e especialistas.
Parágrafo único.A Comissão de que trata o caput será instituída por Decreto Municipal.

Art. 18. A Comissão Municipal de Alfabetização será responsável por monitorar a execução das ações previstas, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas e propor ajustes necessários ao longo do processo.

Art. 19. Relatórios anuais de monitoramento serão elaborados, contendo a análise dos resultados obtidos e recomendações para o aprimoramento contínuo das estratégias de alfabetização, visando à transparência e à efetividade das ações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Política será regulamentada no que couber por meio de Decreto Municipal.

Art. 21. Esta Lei poderá ser revista anualmente, conforme os dados coletados e as necessidades diagnosticadas.

Art. 22. Sua execução estará integrada às políticas estaduais e federais, priorizando a alfabetização como direito inegociável e compromisso coletivo.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 10 de agosto de 2026. 63° ano da Emancipação política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:E40A25BA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00068/2026 - 25.05.26 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 64.182,60.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:8884A837

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Estadual nº 42.967/22; Portaria nº 0001/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 10 de Agosto de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:3B668822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis NÃO contemplados na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), destinados ao consumo interno e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Horebe - PB, especificamente para suprimento da Policlínica Municipal, SAMU, CAPS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atender as necessidades do município de Monte Horebe-PB. ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 31.187.918/0001-15 - com o valor de R$ 416.703,86 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos). DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.058.173/0001-97, com o valor de R$ 44.331,12 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos).

Monte Horebe - PB, 10 de Agosto de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:D284C345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 095/2026 – MEDEIROS E MONTEIRO SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 66.537.367/0001-57 - R$: 167.150,32 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 10 DE AGOSTO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:CECFA3ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 10 de Agosto de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:94C6EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 10 de Agosto de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:447C2B02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública doPregão Eletrônico nº 00023/2026, para o dia 21 de agosto de 2026 às 09:00horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de agosto de 2026 às 09:01horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00horas dos dias úteis, na Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rod. PB293- Paulista - PB.
Telefone: (83) 3445 1011. E-mail:licitacao@paulista.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Paulista - PB, 10 de Agosto de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:D3821940

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
"LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA № 90- GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER**, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora pública LAYSSA RHOSSANA DOS SANTOS MELO, mat. nº 001132-0, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA – Simbologia NUT-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02** (dois) anos, com início em **01/08/2026** e término em **01/08/2028**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:5B0DA809

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° AO CONTRATO DE N° 00064/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA
N° DO ADITIVO: 02
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/08/2026
VIGÊNCIA: 10/11/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:231636C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.370/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, e em observância do que dispõe a Lei Municipal nº 1.544, de 22 de outubro de 2013, com as alterações da Lei Municipal nº 1.797, de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, para o biênio 2026-2028, que fica assim constituído:
MEMBROS TITULARES:
Ismael Moisés da Silva Santos Moura - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Guilherme Hempel Ferreira Gomes - Representante da Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Janaína Gomes de Melo - Representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí-ATCP
Francisco de Assis Santos Bezerra - Representante da Associação dos Motociclistas de Picuí - AMO

MEMBROS SUPLETES:
Manasses Werbecley pereira de Araújo -Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Clidenora de Araújo Ferreira - Representante da Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Wedson Ferreira de Lima - Representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí-ATCP
Edvan Amâncio de Oliveira - Representante da Associação dos Motociclistas de Picuí - AMO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:140F9749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 304/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Paulo César Macedo Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. Ana Maria Gomes, localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Isabel Necy de Souto Ribeiro, que está afastada por Licença Médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 03/08/2026 a 02/09/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de agosto de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Paulo César Macedo Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:63CD213E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO 195/2026

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 195/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Priscila Ferreira Oliveira.
Objeto: prestar os serviços de Odontológo-ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde desse município.
Assinatura: 10 de agosto de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Priscila Ferreira Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:180AEF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0871/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **ERIKA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 2018687, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 28/07/2026 a 25/11/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F320B6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de fevereiro de 2008**, a cada dia 25 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **25 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0869/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KEILES LUCENA DE MACEDO,** matrícula nº 0064953, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:12CA66F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de setembro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0867/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº 0066351, ocupante do cargo de Enfermeira SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C0AF74AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2007** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2007**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **10 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0881/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÊNIA LUCENA DE MACEDO**, matrícula nº 0065026, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/08/2026 a 07/09/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:21033CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0883/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ELÂNIA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 2018215, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/08/2026 a 24/08/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CBB1E22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0884/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2018190, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/08/2026 a 20/08/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:339D37CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **07 de maio de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0868/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/08/2026 a 17/08/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D62230FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **26 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0882/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LO-RUAMA DE LIMA JACINTO**, matrícula nº 2017944, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/08/2026 a 07/09/2026.

Picuí-PB, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AF526A22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00093/2025-SDC
OBJETO: Contratação de carradas d'água em carro pipa para abastecimento nas escolas e comunidades e comunidades rurais. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00026/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2027 MANUTENÇÃO DE SERVIDORES DE ABASTECIMENTO 0000549 20 608 1015 3390.36 99 15000000 OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. O referido contrato será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 13 de Agosto de ano de 2027. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e DAVI PAULINO DINIZ. Data de Assinatura: 13 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:B5DAE200

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 561/2026 (ADESÃO ATA RP N.º 013/2026)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº: 561/2026
CONTRATADO: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.109.467/0001-03
PRAZO: 31/12/2026
VALOR TOTAL: R$ 616.500,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 5000 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil - 12 361 1002 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Fontes: 15001001 15401030 15421030).

Pombal-PB, 07 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E450EF21

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Pombal - PB, 07 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00012/2026, que objetiva: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.981.859/0001-10
Valor: R$ 700.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:58A1A76A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0279/2026

NOTIFICA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) BENEFICIÁRIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS COM PENDÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL N. 2.755/2025, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 3º do Decreto Municipal n. 2.755/2025, bem como pelos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam intimadas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a seguir indicadas para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste ato, tomar vista do parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município e apresentarem as razões ou documentos destinados à superação das pendências apontadas:

I - Associação Quilombola "Os Rufinos" - CNPJ: 20.335.074/0001-96;
II - Associação das Mulheres Agricultoras Familiares de Várzea Comprida dos Oliveiras - CNPJ: 30.800.504/0001-57;
III - Associação Comunitária do Assentamento Margarida Maria Alves - CNPJ: 06.240.336/0001-08;
IV - Centro de Organização Popular e Defesa dos Direitos Humanos – C-HUMANO - CNPJ: 08.833.771/0001-71;
V – CEDIBS - Centro de Desenvolvimento Integral "O Bom Samaritano" de Pombal - CNPJ: 31.917.071/0001-87;
VI – CEMAR - Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" - CNPJ: 11.985.942/0001-92;
VII - Associação Comunitária Rural de Flores - CNPJ: 24.228.199/0001-78;
VIII - Associação Comunitária Para O Bem De Várzea Comprida Dos Leites - CNPJ: 24.226.391/0001-25;
IX - ONG 4 Patas - CNPJ: 51.890.875/0001-47;
X - Associação dos Amigos Protetores dos Animais de Rua de Pombal PB - AAPAP - CNPJ: 31.797.645/0001-20;
XI - Associação Comunitária Rural do Sítio Lagoa do Poldro - CNPJ: 02.748.120/0001-05;
XII - Associação Comunitária Rural do Sítio Taboleiro Redondo - CNPJ: 02.580.373/0001-04;
XIII - Associação Comunitária Rural de Gameleira - CNPJ: 03.407.484/0001-86;
XIV - Associação Quilombola Quilombo 4 Raízes Negras de Pombal - Q4RNP - CNPJ: 57.995.578/0001-42;
XV - Instituto Educacional de Capoeira, de Assistência Social e Cultural "Luiz Romário da Silva Moura" - IECAC - CNPJ: 51.314.541/0001-25;
XVI - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de São Braz III - CNPJ: 24.508.442/0001-01;
XVII - Rotary Clube de Pombal - CNPJ: 09.143.397/0001-45;
XVIII - Associação Comunitária de Lagoa Escondida - CNPJ: 24.227.696/0001-51;
XIX - Pombal Esporte Clube - CNPJ: 24.234.007/0001-36.

Art. 2º Consideram-se desistentes de receber os recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas, para os fins do art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 2.755/2025, as instituições que não manifestaram intenção de celebrar termo de fomento no prazo regulamentar, não listadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O descumprimento do prazo ou o não atendimento integral das exigências legais resultará no imediato indeferimento do processo e no registro de impedimento de ordem técnica da emenda parlamentar, nos termos do Decreto Municipal n. 2.755/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1E4F81F6

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0280/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 23 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) precisa ser renovado, devendo os membros serem nomeados por ato do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os representantes abaixo relacionados, indicados pelo Poder Executivo Municipal e indicados pelos representantes da sociedade civil organizada, a saber, Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal, em substituição aos antigos membros, para o cumprimento do restante do mandado do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (2025-2028), com atribuições e competências designadas em lei específica e seu regimento interno:

I –Representantes do Poder Executivo:
Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
II- Representante dos Docentes:
Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*

Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*

III – Representante de Pais ou mães de alunos
Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*

Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*

IV- Representante da Sociedade Civil
Titular: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*
Suplente: *Nomeado pela Portaria GP/PMP nº 343/2025*

Titular: *Conceição de Alencar Marques*
Suplente: *Ana Lidianny Assis de Oliveira*

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1CBCCB67

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026

Pombal - PB, 07 de agosto de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00012/2026, que objetiva: CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA E VESTUÁRIO, PADRÃO FNDE, EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CIDADE DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.981.859/0001-10
Valor: R$ 700.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:94F1933C

SECRETARIA DE TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **24 de agosto de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo 01 (um) tipo pick-up compacta, cabine simples, e 01 (um) tipo hatch, ano/modelo mínimo 2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO MARTINS ARRUDA
Secretária de Trânsito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:61DA3460

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 146/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 146/2025

O Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico e financeiro ao Contrato de Nº 146/2025 do pregão de licitação de Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA–ME CNPJ nº 14.968.974/0001-78. Considerando a Justificativa do Secretário de Educação, Esportes e Lazer, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 04/08/2026 a 04/08/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor John Weine Pereira de Sousa (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CC28CBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100155/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 055/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a MARLUCE SANTOS FARIAS-ME, CNPJ: 26.666.216/0001-84. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 07/07/2026 a 07/07/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Marluce Santos Farias-Me (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de Agosto de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:53BB2ED3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOVA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Tinto–PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 962.675,40.

Rio Tinto - PB, 04 de Agosto de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:6EB0CCEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOVA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Tinto–PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 962.675,40.

Rio Tinto - PB, 04 de Agosto de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:7F4E33CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 DISPENSA Nº DV00013/2025 - CT Nº 00130/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00130/2025 - Cledson Lima Almeida - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.08.26

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:5A8C0F38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.018/2026 - CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 820.000,00

LEI Nº 1.018/2026. DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)**, destinado a ***INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA – EF e INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - EF***, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**	
103010040.2932	***INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF***	
1706.0000	***Transferência Especial da União***	
3190.04	Contratação por tempo determinado	570.000,00
103020040.2940	***INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - EF***	
1706.0000	***Transferência Especial da União***	
3190.04	Contratação por tempo determinado	250.000,00
	TOTAL	**820.000,00**

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:E35DEFEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31015/2026

Aos 27 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA					
CNPJ: 50.008.056/0001-60					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Serviços médicos de consultas na área de CARDIOLOGIA.	SERVIÇO	250	110,00	27.500,00
TOTAL					27.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA. 50.008.056/0001-60
Item(s): 2.
Valor: R$ 27.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 27 de Julho de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **28.07.26**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 32015/2026

Aos 27 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: LUZ MED SERVICOS EM SAUDE LTDA					
CNPJ: 51.708.894/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Serviços médicos de consultas na área de ENDOCRINOLOGIA.	SERVIÇO	270	155,00	41.850,00
TOTAL					41.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo

Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUZ MED SERVICOS EM SAUDE LTDA. 51.708.894/0001-00

Item(s): 3.

Valor: R$ 41.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 27 de Julho de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES **–**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **28.07.26**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33015/2026

Aos 27 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CLINMED SERVICOS DE SAUDE APARECIDA LTDA					
CNPJ: 58.369.274/0001-32					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Serviços médicos de consultas na área de ORTOPEDIA.	SERVIÇO	235	108,00	25.380,00
6	Serviços médicos de consultas na área de GINECOLOGIA.	SERVIÇO	225	120,00	27.000,00
TOTAL					52.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINMED SERVICOS DE SAUDE APARECIDA LTDA. 58.369.274/0001-32
Item(s): 1 - 6.
Valor: R$ 52.380,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 27 de Julho de 2026

***ADEÍLZA SOARES FREIRES* –**
Prefeita

PUBLICAR:
- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **28.07.26**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0F3EBE52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS VOLTADOS PARA O TRATAMENTO DE GLAUCOMA NAS MODALIDADES AMBULATORIAIS E APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 14 de Agosto de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 10 de Agosto de 2026

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:DCE31895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 14 de Agosto de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 10 de Agosto de 2026

***FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA* -**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:C4B4037A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que

objetiva: Aquisição e instalação de um parque infantil para a E.M.E.F.M. Plácido Francisco Saraiva Leão, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, ou acessando: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados e pelo e-mail: contratacaodiretapmsjbc@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 776/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.

São José do Brejo do Cruz - PB, 10 de Agosto de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E667579F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 072/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Portaria de no 072/2026, de 10 de agosto de 2026.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;
Considerando as disposições da Lei Federal de no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;
Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **DENNISE SARAIVA LOPES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Plácido vitoriano de Oliveira, sn. – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF no 705.880.534-22, para exercer o Cargo de ***CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR***, lotada na Secretaria Municipal Especial de Apoio ao Gabinete de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2o A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6BB965BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 073/2026-GP.

Portaria no 073/2026-GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei complementar 001/97;
Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o direito da Servidora etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Conceder a **Luis Carlos Magno Saraiva de Oliveira**, Licença de 24 (vinte e quatro meses) meses para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

Segundo – A Licença de que trata a presente Portaria, se consubstancia no Art. 105, da Lei complementar 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Terceiro – A Licença concedida será no período de dois anos, com início em 03 de agosto de 2026 e término em 03 agosto de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de agosto de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:9A773C44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar a pedido Laura Soares de Araújo na função de Chefe de Departamento de Almoxarifado da UMH, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Nomear Laura Soares de Araújo na função de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:92029D98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SB CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 1.211.698,13.

Taperoá - PB, 10 de Agosto de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:19DC0AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 10 de Agosto de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:ED05D910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 01000.12.361.1003.1042 – CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 541 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 569 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 570 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 571 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 573 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 576 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 599 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 710. VIGÊNCIA: até 10/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10201/2026 - 10.08.26 - SB CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 1.211.698,13.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:AB614E45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00036/2026-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00036/2026-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO: nº 260212CE00017-001.26.

ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 00017/2025 e Processo Administrativo Originário nº 251031CE00017.

CONTRATANTE: Município de Uiraúna/PB.

CONTRATADA: 2L Engenharia e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.608/0001-76.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Uiraúna/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Adequação técnica do projeto, acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços de engenharia diretamente vinculados ao objeto originalmente contratado, com a correspondente alteração do valor contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e arts. 125 a 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 224.985,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 69.618,87 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 30,94% do valor inicial do contrato.
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 294.603,87 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: Permanecem inalterados.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0177A084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo caminhonete com cabine dupla, destinados aos investimentos em saúde e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 442/2026 e contrapartida municipal, mediante realização de novo procedimento licitatório, em razão de o Pregão Eletrônico nº 00020/2026 ter sido declarado fracassado; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Uiraúna - PB, 10 de Agosto de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00021/2026
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo caminhonete com cabine dupla, destinados aos investimentos em saúde e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 442/2026 e contrapartida municipal, mediante realização de novo procedimento licitatório, em razão de o Pregão Eletrônico nº 00020/2026 ter sido declarado fracassado; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Uiraúna - PB, 10 de Agosto de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1214EF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo caminhonete com cabine dupla, destinados aos investimentos em saúde e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 442/2026 e contrapartida municipal, mediante realização de novo procedimento licitatório, em razão de os Pregões Eletrônicos nº 00020/2026 e nº 00021/2026 terem sido declarados fracassados. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 10 DE AGOSTO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6D2FE1FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A participação neste certame é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas local e no âmbito regional, compreendendo os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa nos termos da Lei Municipal nº 611/2025 c/c Lei Complementar Federal nº 123/2006, Objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da rede municipal de ensino da Prefeitura de Vieirópolis/PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. ... E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 10 de Agosto de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:8A660176

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2026GP/PMS

Decreto Nº 46/2026GP/PMS

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$146.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
10.301.0024.2083.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Valor Total da Ação (2083) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**60.000,00**
2110 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		
20.605.0092.2136.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2136) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (2110) R$		**50.000,00**
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013 - MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE		
12.361.0021.2013.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		**34.000,00**
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0188.2014.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$		**54.000,00**
Valor Total R$		**164.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supracitado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$164.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1091 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
4.122.0021.1091.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Valor Total da Ação (1091) R$		**9.000,00**
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
4.122.0021.2004.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**59.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		
10.305.0245.2028.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
10.305.0245.2028.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Valor Total da Ação (2028) R$		44.000,00
2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA		
10.301.0024.2116.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Valor Total da Ação (2116) R$		6.000,00
2122 - INCENTIVO FINANCIAMENTO COMPONENTE QUALIDADE APS		
10.301.0024.2122.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Valor Total da Ação (2122) R$		6.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R$		56.000,00
2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE		
2139 - MANUTENÇÃO DA SEC.DECULTURA,TURISMO ,ESPORTE E JUVENTUDE		
13.122.0021.2139.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Valor Total da Ação (2139) R$		40.000,00
Valor Total do Órgão (2120) R$		40.000,00
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013 - MANTER AS ATIV. DAS COTAS DE SAL. EDUCAÇÃO-QSE		
12.361.0021.2013.3390360000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
Valor Total da Ação (2013) R$		9.000,00
Valor Total do Órgão (2130) R$		9.000,00
Valor Total R$		**164.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,07/08/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:8A3FE6CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.369/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$383.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2021	**MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

	Valor Total da Ação (2021) R$	**70.000,00**
2094	**- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3190130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**100.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1060	**ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA**	
	10.302.2023.1060.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	Valor Total da Ação (1060) R$	**55.000,00**
1128	**AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO**	
	10.302.2005.1128.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
	Valor Total da Ação (1128) R$	**105.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**160.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2139	**GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	
	8.244.2006.2139.3390480000.500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
	Valor Total da Ação (2139) R$	**120.000,00**
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.3390320000.660 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**123.000,00**
	Valor Total R$	**383.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$383.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	313.000,00
	Valor Total da Ação (1126) R$	**313.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**313.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1147	**REFORMAR,EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER**	
	8.244.2001.1147.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	Valor Total da Ação (1147) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**70.000,00**
	Valor Total R$	**383.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E32F362C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 12-2026

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Rio Tinto–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.476.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	BIOLAB	CÁPSULA	24000	0,75	18.000,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	BIOLAB	COMPRIMIDO	24000	1,75	42.000,00
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	PRATI	FRASCO	1000	11,00	11.000,00
4	Alprazolam 0,5mg	EMMS	COMPRIMIDO	36000	0,17	6.120,00
5	Alprazolam 1mg	EMMS	COMPRIMIDO	48000	0,17	8.160,00
6	Amitriptilina 25mg	TEUTO	COMPRIMIDO	84000	0,13	10.920,00
7	Biperideno 2mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	42000	0,67	28.140,00
8	Bromazepam 3mg	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,26	7.800,00
9	Bromazepam 6mg	TEUTO	COMPRIMIDO	48000	0,27	12.960,00
10	Carbamazepina 200mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,37	18.500,00
11	Carbamazepina 20mg/ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	1000	15,00	15.000,00
12	Carbamazepina 400mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	18000	1,23	22.140,00
13	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	32500	0,53	17.225,00
14	Citalopram 20mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,29	8.700,00

15	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	60000	0,18	10.800,00
16	Clonazepam 2,5mg/ml Sol oral 20ml	GEOLAB	FRASCO	720	5,30	3.816,00
17	Clonazepam 2mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	120000	0,20	24.000,00
18	Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	30000	0,80	24.000,00
19	Clorpromazina 25mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	18000	0,85	15.300,00
20	Clorpromazina 4% solução oral 20ml	CRISTALIA	FRASCO	360	21,79	7.844,40
21	Codeina 30mg+Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	18000	1,00	18.000,00
22	Diazepam 10mg	SANTISA	COMPRIMIDO	84000	0,14	11.760,00
23	Diazepam 5mg	SANTISA	COMPRIMIDO	60000	0,13	7.800,00
24	Duloxetina 30 mg	NOVA QUIMICA	CÁPSULA	10800	2,20	23.760,00
25	Fenitoina 100mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	0,42	12.600,00
26	Fenobarbital 100mg	TEUTO	COMPRIMIDO	54000	0,55	29.700,00
27	Fenobarbital 40mg/ml sol oral 20ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	800	11,50	9.200,00
28	Fluoxetina 20mg	TEUTO	CÁPSULA	114000	0,19	21.660,00
29	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	18000	0,40	7.200,00
30	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	48000	0,35	16.800,00
31	Haloperidol 2mg/mL, sol oral	UNIAO QUIMICA	FRASCO	150	8,10	1.215,00
32	Imipramina 25mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	8400	1,30	10.920,00
33	Levomepromazina 100mg	SANOFI	COMPRIMIDO	30000	1,80	54.000,00
34	Levomepromazina 25mg	SANOFI	COMPRIMIDO	24000	1,30	31.200,00
35	Levomepromazina 4% sol oral 20ml	MEDLEY	FRASCO	280	33,00	9.240,00
36	Oxcarbazepina 300mg	MEDLEY	COMPRIMIDO	30000	2,25	67.500,00
37	Oxcarbazepina 600mg	MEDLEY	COMPRIMIDO	24000	2,75	66.000,00
38	Paroxetina, cloridrato 20mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	24000	0,53	12.720,00
39	Periciazina 1% gotas, Frasco com 20mL	SANOFI	FRASCO	350	33,00	11.550,00
40	Periciazina 4% gotas, Frasco com 20mL	SANOFI	FRASCO	350	69,70	24.395,00
41	PREGABALINA 75 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	14400	0,60	8.640,00
42	Quetiapina 25mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	48000	0,35	16.800,00
43	Risperidona 1mg/mL Sol oral	PRATI	FRASCO	2500	27,50	68.750,00
44	Risperidona 1mg	PRATI	COMPRIMIDO	48000	0,20	9.600,00
45	Risperidona 2mg	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,30	18.000,00
46	Sertralina 50mg	EMMS	COMPRIMIDO	168000	0,35	58.800,00
47	Topiramato 25mg	EMMS	COMPRIMIDO	14400	0,50	7.200,00
48	Tramadol 50mg	NEOQUIMICA	CÁPSULA	12000	0,30	3.600,00
49	Tramadol 100mg	EMMS	CÁPSULA	1200	9,70	11.640,00
TOTAL						962.675,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
40.476.413/0001-61
Valor: R$ 962.675,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 06 de Agosto de 2026

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:26272831

